



ORIENTAÇÃO

LGPD E BOAS PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO: CUIDADOS EM MEIOS ELETRÔNICOS

Prezado(a) Servidor(a),

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), impõe a observância de alguns cuidados no que tange ao tratamento de informações pessoais envolvidas na atividade laboral. Mas o que fazer para garantir esse cuidado? **Veja a seguir algumas orientações gerais sobre a proteção dos dados pessoais em meios eletrônicos:**



Certifique-se de utilizar somente **ferramentas corporativas disponibilizadas pelo Tribunal** para tratar dados pessoais.



Evite tirar prints, fotos ou gravar vídeos da tela do computador que contenham **dados pessoais** e opte por encaminhá-los, se necessário, pelos **canais de comunicação oficiais**.



Quando se **ausentar da sua mesa**, lembre-se sempre de **bloquear a estação de trabalho** para evitar que informações restritas, sigilosas ou confidenciais sejam visualizadas por pessoas não autorizadas.



Quando necessitar enviar **e-mails contendo dados pessoais**, direcione a mensagem **apenas às pessoas que necessitem receber a informação**. Evite enviar mensagens para múltiplos destinatários desnecessariamente.



Ao desenvolver **novos sistemas, processos ou rotinas** de tratamento de dados pessoais, adote **medidas de proteção apropriadas**.



PRESENCIOU UM INCIDENTE?

Em caso de violação, falha de segurança ou vazamento de dados pessoais, reporte imediatamente ao setor responsável a ocorrência de violações à LGPD.